



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 123/2025

O vereador que este subscreve nos termos do artigo 290 do Regimento Interno:

Indica ao Senhor Prefeito que a Prefeitura Municipal realize a adesão à Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006), regulamentada pelo Ministério do Esporte, a fim de captar recursos e fomentar projetos esportivos no município, utilizando-se dos benefícios previstos pela legislação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, a Lei de Incentivo ao Esporte é um importante instrumento de fomento à prática esportiva no país, permitindo que pessoas físicas e jurídicas possam destinar parte do Imposto de Renda devido ao patrocínio ou à doação para projetos desportivos e paradesportivos. Essa ferramenta oferece uma oportunidade para que o município amplie as ações voltadas ao esporte educacional, de participação e de rendimento, promovendo inclusão social, qualidade de vida e formação cidadã para crianças, jovens e demais públicos atendidos.

A adesão à referida lei permitirá que Pilar do Sul capte recursos via renúncia fiscal para estruturar e executar projetos esportivos, seja para a construção e melhoria de equipamentos públicos, seja para o desenvolvimento de atividades esportivas regulares. Ressaltamos que o município se enquadra como proponente elegível à Lei, conforme previsto na cartilha oficial do Ministério do Esporte, podendo apresentar projetos para captação de recursos ao longo do ano.

Dessa forma, solicitamos a adesão e o encaminhamento de projetos junto à Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte (DPPIE), visando aproveitar os benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte para fomentar o esporte e promover o desenvolvimento social em nossa cidade.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS